

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Página 8 de 293
FIS. Nº 42.293
CONVÊNIO Nº

por cento) referente à licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC número 004/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES DA RUA DEZ E ACESSOS 1 E 2 NO BAIRRO COLORADO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Verificou-se que a licitante que apresentou a proposta de maior desconto protocolou em tempo os documentos de habilitação e proposta de preços na forma prescrita no Edital. A Comissão analisou as manifestações dos representantes das licitantes colocadas em ata, quando da reunião da abertura dos envelopes dos Documentos de habilitação: 1) Quanto às alegações do representante da licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA, solicitou que constasse em Ata que as empresas TCM- TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES, E MÁQUINAS LTDA, E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA não apresentaram as planilhas de preços e quantitativos de preços conforme o item 5.4.2 do edital e também não apresentaram as composições analíticas das taxas e despesas diretas do item 5.4.3 e cronograma físico financeiro do item 5.4.4 dessa forma entende que as proposta das três empresas devem ser desclassificadas, a Comissão decide pela improcedência da alegação, pois os Itens 5.3 e 5.4 do Edital se referem a proposta de preços e documentos de habilitação a ser apresentada somente pela licitante vencedora (classificada em 1º lugar - Subitem 5.2.11), isso, somente após a conclusão do julgamento da fase de propostas de descontos e lances ofertados no preço global na forma do exigido nos Itens 4 do Instrumento Convocatório. O Edital não exige, em momento algum, que na fase de apresentação das propostas de descontos sejam apresentadas propostas de preços e documentos de habilitação. O representante da licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA, não leu com atenção os termos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subsecretaria de Obras da SEMOBS o Processo para análise da Qualificação Técnica, Item 6.2.5 e da Proposta de Preços, Item 5.4 apresentados pela licitante E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. A Subsecretaria de Obras assim se manifesta em Relatório detalhado:

“De acordo com a análise efetuada na Qualificação Técnica, Item 6.2.5. e na Proposta de Preços, Item 5.4, apresentadas pela E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, a Subsecretaria de Obras da SEMOBS conclui que a licitante apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 351.115,01 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e um centavo), perfazendo o desconto no preço da Prefeitura de Contagem de 10,00% (dez por cento) de forma correta e a qualificação técnica atendeu plenamente o exigido no Edital.”

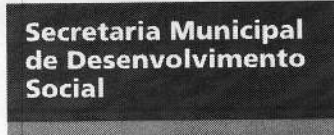
A Comissão analisando o conteúdo dos Documentos de Habilitação verificou que a licitante também atendeu o prescrito no Edital no que refere aos Itens 6.2.3. Documentação relativa à regularidade fiscal, 6.2.4. Habilitação Jurídica e 6.2.6. Qualificação Econômico-financeira. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação considera a licitante E.P.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP habilitada, classificada e vencedora do certame, apresentando a proposta mais vantajosa, com o maior desconto no percentual de 10,00% (dez por cento), no valor global de \$ 351.115,01 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e um centavo), na forma do Relatório de Análise da Subsecretaria de Obras da SEMOBS apenso ao Processo e disponível para todas as licitantes. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Marta de Souza Freitas Cássio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Marta de Oliveira Soares
Comissão Permanente de Licitação

ARCIONE FÉLIX CAPUCHO
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CMDCAC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Extrato do Termo de Fomento nº 018/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.211.504/0001-50, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves.
Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.
Objeto: Desenvolvimento do projeto Fortalecer Laços Familiares e Sociais que prevê a realização de atividades complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, beneficiários do Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade Social, conforme aprovado pela Resolução nº 23/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.
Valor global: R\$ 336.900,58 (trezentos e trinta e seis mil novecentos reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 1103.08.243.0070.2131 – 33504300 - FONTE 2100
1103.08.243.0070.2131 – 44504200 - FONTE 2100
Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, contados a partir de 10/09/2019.
Gestor responsável: Wellington Soares Martins – matrícula 01445827.
Data assinatura: 10/09/2019.
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas: Luzia Maria Ferreira.
Presidente da OSC: Enoque de Freitas Gonçalves